



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete do Conselheiro Substituto
Moises Maciel
Telefone: 3613-2938
e-mail: mmaciel@tce.mt.gov.br

Ofício de Citação 119/2013/GAB-MM/TCE-MT

Cuiabá, 17 de abril de 2013.

Ref.: Processo nº 7.012-2 – Contas Anuais de Gestão – Exercício 2012

Interessado: Adejar Gonçalves Pereira

Senhor,

Em face do Relatório de Auditoria, referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2012 da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira (anexo) sob sua responsabilidade, fica V. S.^a **CITADO**, para no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, a apresentar alegações de defesa, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas. Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, §2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

Moisés Maciel

Conselheiro Substituto

Ao SENHOR

ADEJAR GONÇALVES PEREIRA

EX-GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT